WAT-MIN VALUE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 0040-000438/2015 SIGGo nºs: 32324 e 33890

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES?

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL, LITBATITA no CNPJ/MF sob nº 05.926.726/0001-73, com sede no Setor de Armazenagem Norte SAAN, Quadra 20, Lote 980, Parte B — BRASÍLIA — DF, CEP 70.632-200, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS RANGEL DE SÁportador da Carteira de Identidade nº 5736165 SSP/GO e CPF nº 054.681.827-77, na qualidade de Procurador legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO?

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.
- 2.2 Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **16/09/2019** a **15/09/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.3 Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes e com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a proposta da CONTRATADA por meio da Proposta (27081741), para reduzir 3,13% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil,

oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 159.712,78 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO nº 39/2015 - 3º TAC									
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	V	ALOR ANUAL				
1 01	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Mensal	R\$	12.500,00	R\$	150.000,00				
	Manutenção Corretiva (Peças) - quando houver ocorrência de quebra		-	R\$	14.866,42				
		R\$	164.866,42						

CONTRATO nº 39/2015 - DESCONTO (DECRETO nº 39.624/2019) - 4º TAC								
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	VALO	R TOTAL ANUAL			
01	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Mensal	R\$	12.070,53	R\$	144.846,36			
1 02	Manutenção Corretiva (Peças) - quando houver ocorrência de quebra		1	R\$	14.866,42			
VALOR TOTAL ANUAL					159.712,78			
TOTAL DO DESCONTO CONCEDIDO PELA CONTRATADA					5.153,64			
(%) REDUÇÃO NO VALOR ANUAL DO CONTRATO					3,13%			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 33.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE08213 (28091554)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE08214 (28099565)

3.2 - O valor anual do contrato é de R\$ 159.712,78 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), a partir de 16/09/2019 até 15/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/09/2019 a 15/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela CONTRATADA:

MATHEUS RANGEL DE SÁ

Procurador Legal



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 13/09/2019, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28136722** código CRC= **7653C821**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

0040-000438/2015 Doc. SEI/GDF 28136722